



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153  
Disponibilização: 16/08/2024  
Publicação: 16/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.379, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ixahipi e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ixahipi, localizada na Linha 2, Terra Indígena Kaxarari - Comunidade Nova Esperança, no distrito de Extrema, município de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação da escola disposta no **caput** não acarretará aumento de despesas, em razão de existir atendimento educacional integralmente implantado.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação - Seduc adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 15/08/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051441678** e o código CRC **2B864858**.